



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL ALTO ALEGRE/RS  
RUA RECREIO Nº 233, CENTRO, CEP: 99.430-000  
CNPJ 92.406.057/0001-03 FONE (54) 3382-1030


## SOLICITAÇÃO

ILMO.SR.

PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

Eu, Regiane Salvadori Rosa, Secretária Municipal de Administração, do Município de Alto Alegre/RS no uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Senhoria autorize a abertura de processo licitatório na modalidade de dispensa de licitação, para contratação de Empresa para prestação de assessoria e serviços previdenciários para realização, manutenção e execução dos serviços de compensação previdenciária do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Alto Alegre- RS através do sistema COMPRE do ministério da previdência social.

Alto Alegre, RS, 08 de Fevereiro de 2023.

  
REGIANE SALVADORI ROSA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AUTORIZO**

Em: 8/02/23

  
Avelino Salvadori  
PREFEITO MUNICIPAL  
ALTO ALEGRE - RS  
CPF: 049.742.390-15



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

### **Projeto Básico**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RS ATRAVÉS DO SISTEMA COMPREV DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.**

#### **RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO**

**Natália Caroline Schaefer Tomazi**  
**Agente Administrativa Auxiliar**

**Regiane Maria Salvadori Rosa**  
**Secretária Municipal da Administração**

#### **CONCEITO**

A Lei 8.666/93 que regulamenta o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos realizados pela administração pública.

Nos termos do art. 6º, inc. IX, da Lei nº 8.666/93, que instrui os processos de licitação:

"Art. 6º

(...)

**IX. Projeto básico é o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilitem a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.**

(...)."

O empenho pela definição do objeto parte do respeito ao princípio fundamental da isonomia o qual possibilita aos participantes do processo reconhecer de forma clara e bem definida o objeto, compreendendo os limites aos quais ficarão sujeitos os vencedores de licitação e contratantes com a instituição pública.

*Rubor*

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Prefeitura Municipal de Alto Alegre

Rua Recreio n° 233 - CEP: 99.430-000

Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

**1. OBJETO**

1.1. Contratação de empresa de serviços técnicos especializados para realização, manutenção e execução dos serviços de compensação previdenciária do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Alto Alegre/RS através do sistema COMPREV do Ministério da Previdência Social.

**2. DA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA**

2.1. A contratação do serviço obedecerá ao disposto da Lei 8.666/93.

**3. JUSTIFICATIVA**

3.1. O COMPREV tem por objetivo operacionalizar a Compensação Previdenciária entre o Regime Geral de Previdência Social e os Regimes Próprios de Previdência Social dos Servidores Públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadorias e pensões, visando atender à Lei 9.796 de 05 de maio de 1999 e ao Decreto n° 3217, de 22 de Outubro de 1.999, Portaria MPAS n° 6.209 de 16 de Dezembro de 1.999, Decreto n° 10.188/2019 e Portaria n° 15.829/2020.

**4. VALOR:**

Descrição do Objeto	Quantidade	Valor Médio	Menor Valor	Valor total
Realização, manutenção e execução dos serviços de compensação previdenciária do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Alto Alegre/RS através do sistema COMPREV do Ministério da Previdência Social.	12 meses	R\$ 683,33333	R\$500,00	R\$ 6.000,00

5. LOCAL: Centro Administrativo, localizado na Rua Recreio, n° 233 - Centro, Alto Alegre/RS.

**6. DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

*pub*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Prefeitura Municipal de Alto Alegre

Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000

Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

**6.1.** O prazo para a prestação dos serviços será de 12 meses, a contar da data de assinatura do contrato. Poderá ser aditivado até o limite legal da lei nº 8.666/93 por igual período se houver interesse entre as partes.

**7. DO PAGAMENTO**

**7.1.** O pagamento será efetuado de forma mensal, junto a Tesouraria do Município ou via bancária, da seguinte forma:

a) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias corridos da emissão da nota fiscal a ocorrer após a conclusão do serviço junto a Tesouraria do Município mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura por intermédio da Secretaria Municipal de Administração.

b) A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo a fim de se acelerar o trâmite e a posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**7.3. Projeto /Atividade**

As despesas decorrentes, correrão às expensas das seguintes dotações orçamentárias:

*Projeto/Atividade 2200 – Manutenção da Secretaria de Administração  
Elemento 3390.39.79.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa  
Jurídica.*

**8. FISCALIZAÇÃO**

**8.1.** A fiscalização e o acompanhamento serão exercidos pela Secretária Municipal de Administração, Regiane Maria Salvadori Rosa, ou por servidor designado pela Secretaria Municipal de Administração.

Alto Alegre, 06 de março de 2023.

  
**Regiane Maria Salvadori Rosa**  
**Secretária Municipal da Administração**